

LEI



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

LEI Nº 1.053/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Promove alterações na Lei Municipal nº 1.001/2022, que dispõe sobre a criação do “CLUBE CULTURAL CAIÇARA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso III e V do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.**

.....
III - Memorial, Palco e Sala de Cinema, para apresentações culturais e exibições audiovisuais, assim denominados:

- a) Memorial “Paulinha Abelha”
- b) Palco “Paulinha Abelha”
- c) Sala de Cinema “Paulinha Abelha”;

.....

V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT” (NR).

Art. 2º. O *caput* do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º.** Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, a coordenação do “CLUBE CULTURAL CAIÇARA”. (NR).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 26 de outubro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>